



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

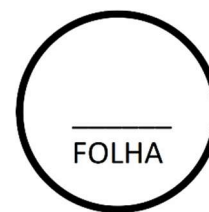
Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, portador do RG nº 22.505.596-X SSP/SP, e CPF nº 204.514.818-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 44.275.051/0001-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Tupã, Estado de São Paulo, na Estância Marola / Rodovia Comte João Ribeiro de Barros, KM 522, Sabiá, CEP 17.626-899, representado nesta oportunidade pelo Sr. (a) Vinícius Bitencourt Sanches, RG nº 56.450.894-4 - SSP/SP, CPF nº 364.863.278-71, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2024 por mais 01 (um) ano, a partir de 04/09/2025 até 03/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 69.967,62 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 042/2024 ficando os valores unitários reajustados conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO                                                                                                              | QTDE | UNID | MARCA    | VR UNIT (R\$) | VR TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|---------------|----------------|
| 4    | ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 %, ÁGUA CARBÔMERO NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE (BENZOATO DE DENATÔNIO), EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 L.   | 1100 | FR   | POLYMIX  | 5,84          | 6.424,00       |
| 23   | COLORO EM GEL 500 ML. COMPOSIÇÃO: COLORO, ÁGUA, SODA CÁUSTICA LÍQUIDA, BARRILHA LEVE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO. | 413  | FR   | BARBAREX | 8,42          | 3.476,64       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

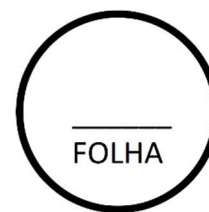
Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                  |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|-------|-----------|
| 27 | <b>COPO DESCARTÁVEL (MATERIAL PP) PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 180 ML, CARTELA C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 100 % RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, OS COPOS DEVEM CONTER SIMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230.</b> | 4465 | CART | ORLE-PLAST       | 4,21  | 18.793,22 |
| 39 | <b>DISPENSER UNICOPO DE COPO DE ÁGUA 150 Á 200ML</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45   | UNID | BELL PLUS        | 37,78 | 1.699,91  |
| 40 | <b>DISPENSER UNICOPO DE COPO DE CAFÉ 50ML</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8    | UNID | BELL PLUS        | 41,88 | 335,04    |
| 53 | <b>FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, TAMANHO MÉDIO ATÉ 10KG, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA. PACOTE COM NO MÁXIMO 54 UNIDADES, EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.</b>    | 150  | PCT  | VITALIDA-DE BABY | 33,57 | 5.035,03  |
| 58 | <b>HIPOCLORITO DE SÓDIO. DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. SANITIZANTE PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. REGISTRO NA ANVISA, E RÓTULO CONTENDO DADOS DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. POTE CONTENDO 1 KG.</b>                    | 75   | PT   | START            | 29,25 | 2.193,25  |
| 68 | <b>LIXEIRA COM TAMPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10   | UNID | JAGUAR           | 78,71 | 787,08    |
| 86 | <b>PANO DE CHÃO DE ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 435  | UNID | MARTIN           | 3,16  | 1.373,19  |
| 92 | <b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE COM 100 % DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM E NATURAL COM 4 ROLOS MEDINDO 30 METROS.</b>                                                                                                                                                                                                                                       | 2085 | RL   | DELICATE         | 5,35  | 11.145,24 |

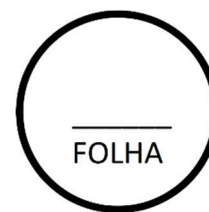
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |             |       |                  |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|-------|------------------|
| 112                                 | <b>SABONETE ANTISSEPTICO.</b><br>SABONETE PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, ELIMINANDO GERMES E BACTÉRIAS, SEM AGREDIR A PELE, COM EFICÁCIA DE 99,99% DE ELIMINAÇÃO, PH NEUTRO, SEM CHEIRO, E QUE SUA FORMULAÇÃO SEJA A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO TRICLOSAN 0,5%. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, CONTENDO NO RÓTULO: DADOS DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ESPECÍFICO PARA USO EM COZINHAS. EMBALAGENS: DE 5 LITROS (GALÃO). | 80  | GL   | MEGA-KLIN   | 34,09 | 2.727,44         |
| 113                                 | <b>SABONETE DE 90 GRS</b> FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO: SODIUM TOLOWATE, SODIUM COCOATE AQUA E PARFUM, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 205 | UNID | FLOR DE YPÊ | 2,63  | 539,28           |
| 117                                 | <b>SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 L</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 805 | KG   | RM          | 16,84 | 13.553,01        |
| 136                                 | <b>VASSOURA PIAÇAVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 90  | UNID | DAMA        | 20,94 | 1.884,58         |
| <b>VALOR TOTAL – 12 MESES (R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |             |       | <b>69.967,62</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente:

|                               |           |                                                                             |           |
|-------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Estrutura Orçamentária</b> |           | 02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                   |           |
| <b>Funcional-Programática</b> |           | 08.243.0004.2005 – MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |           |
| <b>Ficha</b>                  | <b>28</b> | <b>Categoria Econômica</b>                                                  | 3.3.90.30 |
| <b>Fonte de Recursos</b>      | <b>01</b> | <b>Saldo</b>                                                                |           |

|                               |           |                                                                |           |
|-------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Estrutura Orçamentária</b> |           | 02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO                   |           |
| <b>Funcional-Programática</b> |           | 04.122.0005.2006 – MANUT. DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO |           |
| <b>Ficha</b>                  | <b>35</b> | <b>Categoria Econômica</b>                                     | 3.3.90.30 |
| <b>Fonte de Recursos</b>      | <b>01</b> | <b>Saldo</b>                                                   |           |

|                               |  |                                                      |  |
|-------------------------------|--|------------------------------------------------------|--|
| <b>Estrutura Orçamentária</b> |  | 02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA |  |
|-------------------------------|--|------------------------------------------------------|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

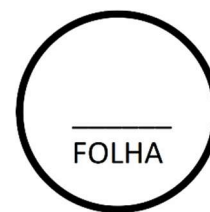
Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)



|                               |           |                                                                |           |
|-------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Funcional-Programática</b> |           | 20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE |           |
| <b>Ficha</b>                  | <b>56</b> | <b>Categoria Econômica</b>                                     | 3.3.90.30 |
| <b>Fonte de Recursos</b>      | <b>01</b> | <b>Saldo</b>                                                   |           |

|                               |           |                                                        |           |
|-------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Estrutura Orçamentária</b> |           | 02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL                           |           |
| <b>Funcional-Programática</b> |           | 12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE |           |
| <b>Ficha</b>                  | <b>67</b> | <b>Categoria Econômica</b>                             | 3.3.90.30 |
| <b>Fonte de Recursos</b>      | <b>01</b> | <b>Saldo</b>                                           |           |

|                               |           |                                                     |           |
|-------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|-----------|
| <b>Estrutura Orçamentária</b> |           | 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL                       |           |
| <b>Funcional-Programática</b> |           | 12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |           |
| <b>Ficha</b>                  | <b>83</b> | <b>Categoria Econômica</b>                          | 3.3.90.30 |
| <b>Fonte de Recursos</b>      | <b>01</b> | <b>Saldo</b>                                        |           |

|                               |            |                                                        |           |
|-------------------------------|------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Estrutura Orçamentária</b> |            | 02.05.05 – SETOR DE CULTURA                            |           |
| <b>Funcional-Programática</b> |            | 13.392.0009.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS |           |
| <b>Ficha</b>                  | <b>119</b> | <b>Categoria Econômica</b>                             | 3.3.90.30 |
| <b>Fonte de Recursos</b>      | <b>01</b>  | <b>Saldo</b>                                           |           |

|                               |            |                                                                 |           |
|-------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Estrutura Orçamentária</b> |            | 02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER                            |           |
| <b>Funcional-Programática</b> |            | 27.812.0010.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER |           |
| <b>Ficha</b>                  | <b>130</b> | <b>Categoria Econômica</b>                                      | 3.3.90.30 |
| <b>Fonte de Recursos</b>      | <b>01</b>  | <b>Saldo</b>                                                    |           |

|                               |            |                                                 |           |
|-------------------------------|------------|-------------------------------------------------|-----------|
| <b>Estrutura Orçamentária</b> |            | 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |           |
| <b>Funcional-Programática</b> |            | 10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA |           |
| <b>Ficha</b>                  | <b>143</b> | <b>Categoria Econômica</b>                      | 3.3.90.30 |
| <b>Fonte de Recursos</b>      | <b>01</b>  | <b>Saldo</b>                                    |           |

|                               |            |                                                                |           |
|-------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Estrutura Orçamentária</b> |            | 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |           |
| <b>Funcional-Programática</b> |            | 10.304.0011.2030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |           |
| <b>Ficha</b>                  | <b>166</b> | <b>Categoria Econômica</b>                                     | 3.3.90.30 |
| <b>Fonte de Recursos</b>      | <b>01</b>  | <b>Saldo</b>                                                   |           |

|                               |            |                                                                             |           |
|-------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Estrutura Orçamentária</b> |            | 02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                     |           |
| <b>Funcional-Programática</b> |            | 15.452.00012,2031 – MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |           |
| <b>Ficha</b>                  | <b>174</b> | <b>Categoria Econômica</b>                                                  | 3.3.90.30 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

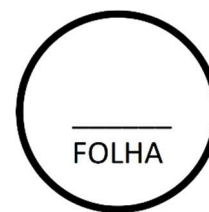
Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)



|                   |    |       |  |
|-------------------|----|-------|--|
| Fonte de Recursos | 01 | Saldo |  |
|-------------------|----|-------|--|

|                        |                                                                      |                     |           |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO                 |                     |           |
| Funcional-Programática | 15.452.00012.2032 – MANUT. LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO |                     |           |
| Ficha                  | 193                                                                  | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos      | 01                                                                   | Saldo               |           |

|                        |                                               |                     |           |
|------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS                |                     |           |
| Funcional-Programática | 04.122.0012.2033 – MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS |                     |           |
| Ficha                  | 197                                           | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos      | 01                                            | Saldo               |           |

|                        |                                                  |                     |           |
|------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                     |           |
| Funcional-Programática | 08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA       |                     |           |
| Ficha                  | 215                                              | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos      | 01                                               | Saldo               |           |

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Flora Rica/SP, 02 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

**CONTRATANTE**

Fabio Luiz Florentino de Faria

Prefeito Municipal

VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - ME

**CONTRATADA**

Vinicius Bitencourt Sanches

Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

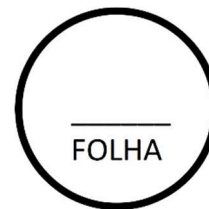
**Estado de São Paulo**

**"Prefeito Rolando Emboava da Costa"**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

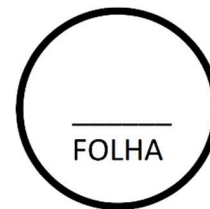
Estado de São Paulo

**"Prefeito Rolando Emboava da Costa"**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

**CONTRATADO:** VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA – ME.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 042/2024

**OBJETO:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Flora Rica, 02 de setembro de 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

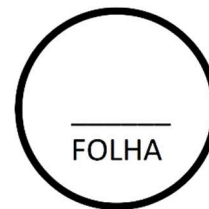
Estado de São Paulo

**"Prefeito Rolando Emboava da Costa"**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 204.514.818-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Vinícius Bitencourt Sanches

Cargo: Representante Legal

CPF: 364.863.278-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Talita de Souza Silva

Cargo: Setor de Compras

CPF: 411.218.588-05

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

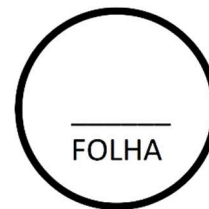
Estado de São Paulo

**"Prefeito Rolando Emboava da Costa"**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)



---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo de Dispensa de Licitação

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Pregoeiro

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

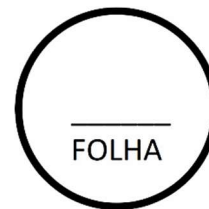
Estado de São Paulo

**"Prefeito Rolando Emboava da Costa"**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**CNPJ Nº:** 44.925.279/0001-90

**CONTRATADA:** VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - ME

**CNPJ Nº:** 44.275.051/0001-00

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 042/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2025

**VIGÊNCIA:** de 04/09/2025 até 03/09/2026.

**OBJETO:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR (R\$):** 69.967,62 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 02 de setembro de 2025.

---

Fabio Luiz Florentino de Faria  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)  
**CONTRATANTE**

---

Vinícius Bitencourt Sanches  
Representante Legal  
E-mail: [vinihigieneprofissional@gmail.com](mailto:vinihigieneprofissional@gmail.com)  
**CONTRATADA**